



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2017, CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA CARLAS A. PEREIRA E CIA LTDA.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caetano Ilair Alievi, e

CONTRATADA:

CARLAS A. PEREIRA E CIA LTDA, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.796.224/0001-63, Com sede à RUA CAPINZAL, 698 CASA - CEP: 85603340 - BAIRRO: JARDIM FLORESTA, Francisco Beltrão/PR.

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 37.200,00 (Trinta e Sete Mil e Duzentos Reais)**.

ITENS							
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do serviço	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	1	5389	Contratação de empresa especializada para prestar assessoria técnica nos sistemas de contabilidade e planejamento, instalados na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis – PR, bem como a prestação de serviços na adequação das rotinas e processos do Executivo Municipal para obediência a legislação em vigor, auxílio na configuração e preparação da base de dados da Prefeitura do Município de Manfrinópolis - PR, contemplando mensalmente 30 (trinta) horas técnicas de assessoria telefônica ou conexão remota, análise dos processos e uma visita in-loco mensal.	MÊS	12	3.100,00	37.200,00
TOTAL							37.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

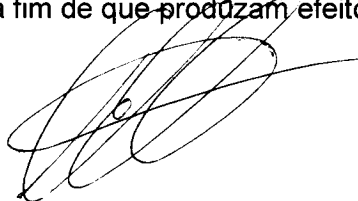
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 22/11/2020 a contar a partir de 23/11/2018, conforme Pregão nº 55 e Contrato original nº 1002017.

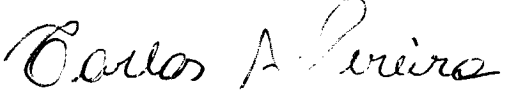
CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 02/12/2019.


Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900


CARLAS A. PEREIRA E CIA LTDA
CARLAS ADRIANA PEREIRA
78668085972


SUSANA FRANCISCONI
03441940946
Testemunha


TIAGO GUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2017, CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA CARLAS A. PEREIRA E CIA LTDA.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caetano Ilair Alievi, e

CONTRATADA:

CARLAS A. PEREIRA E CIA LTDA, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.796.224/0001-63, Com sede à RUA CAPINZAL, 698 CASA - CEP: 85603340 - BAIRRO: JARDIM FLORESTA, Francisco Beltrão/PR.

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 37.200,00 (Trinta e Sete Mil e Duzentos Reais)**.

ITENS							
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do serviço	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	1	5389	Contratação de empresa especializada para prestar assessoria técnica nos sistemas de contabilidade e planejamento, instalados na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis - PR, bem como a prestação de serviços na adequação das rotinas e processos do Executivo Municipal para obediência a legislação em vigor, auxílio na configuração e preparação da base de dados da Prefeitura do Município de Manfrinópolis - PR, contemplando mensalmente 30 (trinta) horas técnicas de assessoria telefônica ou conexão remota, análise dos processos e uma visita in-loco mensal.	MÊS	12	3.100,00	37.200,00
TOTAL							37.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 22/11/2020 a contar a partir de 23/11/2018, conforme Pregão nº 55 e Contrato original nº 1002017.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 02/12/2019.


Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900


SUSANA FRANCISCONI
03441940946
Testemunha


CARLAS A. PEREIRA E CIA LTDA
CARLAS ADRIANA PEREIRA
78668085972


TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2017

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: CARLAS A. PEREIRA E CIA LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 37.200,00 (Trinta e Sete Mil e Duzentos Reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 22/11/2020 a contar a partir de 23/11/2018, conforme Pregão nº 55 e Contrato original nº 100/2017.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 22/11/2019

Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1635 Pág.: 1A
Data: 03 / 12 / 2019.

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 1898 Pág.: 153/154
Data: 03 / 12 / 2019.

Município de BARRAÇÃO - PR RE-ATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO Exercício: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO									
R\$ 100									
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		Até o Bimestre (b)		Até o Bimestre (c)	
		</							

verificou-se a existência de faltas injustificadas que excedem o limite previsto no art. 138 da Lei nº 02/1991- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandirituba-PR, possivelmente caracterizando inassiduidade habitual.

2 - Os fatos acima citados levaram a servidora, em tese, ao descumprimento da Lei Municipal nº. 02/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandirituba, infringindo o **art. 116 (dos deveres), incisos “III- observar as normas legais e regulamentares”, e “X, ser assíduo e pontual ao serviço”**. Comprometendo a conduta da servidora A.F.R., matrícula nº. 2612, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

3- Tendo em vista o Processo de Sindicância Administrativa Disciplinar nº. 03/2018, de 04 de outubro de 2018, o qual determina, “(...) 2. Abertura de Processo Administrativo Disciplinar, devido o número de faltas injustificadas, possivelmente caracterizando inassiduidade habitual”. Sendo assim, instaura-se o presente Processo Administrativo Disciplinar.

PELO EXPOSTO FICA DETERMINADO:

1 - O Processo Administrativo Disciplinar que ora se instaura, pautar-se-á pelo procedimento especial previsto nos artigos 143 e 144, ambos da Lei Municipal nº 02/1991 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Mandirituba, Paraná:

Art. 143 – A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.

Art. 144 – As denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração, desde que contenham a identificação e o endereço do denunciante e sejam formuladas por escrito, assinadas e confirmada a autenticidade (...).

2 - A Comissão Disciplinar Permanente ora designada pela Portaria nº104, de 10 de maio de 2018, após a publicação da presente Portaria assinada pelos membros da Comissão, iniciará a contagem do prazo do processo a partir da data em que a mesma der início aos seus trabalhos para a apuração do contido nos autos.

3 - Cite-se pessoalmente a indiciada, apresentando-lhe cópia do Termo de Indicação, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar a nomeação de Procurador e rol de testemunhas constando nomes completos, endereços e telefones.

4 - A Comissão indicará em tempo hábil as testemunhas que se fizerem necessárias, levando ao conhecimento da indiciada, oportunizando para que tenha ciência das testemunhas que serão ouvidas, sem prejuízo de arrolá-las, cujas as audiências serão realizadas após a apresentação da defesa prévia escrita.

5 - Após o Relatório Final, a Comissão Disciplinar, remeterá à Autoridade Competente para o Julgamento Final.

Mandirituba, 06 de junho de 2019.

FABIANA MENDES DE BASTOS ROCHA
Presidente

KATIA REGINA DE ASSIS FERREIRA
Secretária

RAFAEL CAMARGO
Membro

MANDADO DE CITAÇÃO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº104, de 10 de maio de 2018, vem mui respeitosamente **CITAR** a servidora

Araci Fogaça Ribeiro matrícula 2612, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, a apresentar defesa preliminar escrita, querendo, através de advogado, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), no prazo de 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste edital, no protocolo geral, na Praça Bom Jesus, 44, Centro, Mandirituba, Paraná.

Poderá Vossa Senhoria, requerer à Presidente da Comissão através do Protocolo Geral, cópia do Processo nº 01/2019, para o conhecimento de seu conteúdo.

Mandirituba, 02 de dezembro de 2019.

FABIANA MENDES DE BASTOS ROCHA
Presidente Comissão Disciplinar Permanente
Portaria nº104/2018

Publicado por:

Fabiana Mendes de Bastos Rocha

Código Identificador:72F74A80

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA **AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 -** **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO -** **SELEÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO** **DE ENERGIA - ESCO**

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, Estado do Paraná, com sede na Travessa Augusto Dissenha, 44 - Centro, nesta cidade, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA com Parecer da Procuradoria Geral do Município nº358/2019, torna público que promoverá o **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de seleção de Empresa de Serviços de Conservação de Energia – ESCO para celebrar termos de compromisso a fim de representar a Município em chamadas públicas em regime de contrato de risco junto às concessionárias e permissionárias de energia elétrica no exercício de 2019/2020, conforme condições previstas neste edital e seus anexos. O presente credenciamento será processado e julgado com base na Lei 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto Estadual 4.507/09 e suas atualizações, e demais legislações pertinentes.

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://mandirituba.pr.gov.br/licitacoes/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Travessa Augusto Dissenha, 44, Centro CEP 83.800-000 nos dias úteis, nos horários das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo e-mail licitacoes@mandirituba.pr.gov.br.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberto Inocêncio Pereira

Código Identificador:887A207A

ESTADO DO PARANÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS **EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 100-2017**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2017

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: CARLAS A. PEREIRA E CIA LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 37.200,00 (Trinta e Sete Mil e Duzentos Reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 22/11/2020 a contar a partir de 23/11/2018, conforme Pregão nº 55 e Contrato original nº 100/2017.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 22/11/2019

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:FC41A7C7

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO PE 43-2019

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 43/2019

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: Com recursos da resolução da SESA nº 276/2017.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 18/12/2019, na página "licitações-e" constante da página eletrônica www.bb.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2019 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:

OBJETO: Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, afim de garantir aos usuários condições adequadas de atendimento, mediante licitação.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de 05/12/2019 até dia 18/12/2019 às 08:15hs.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 18/12/2019, às 08:30 horas.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 18/12/2019, às 09:00 horas

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 02/12/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:DA30C7E7

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DECRETO Nº 029/2019

Prorrogação concurso público nº 001/2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições do art. 37, inciso III da Constituição Federal e subitem 1.8 do Edital de Concurso Público nº 001/2017.

DECRETA:

Art. 1º Prorrogar pelo período de 02 (dois) anos, a vigência do Concurso Público nº 001/2017, contatos a partir do dia 02/12/2019, para os cargos de Procurador Legislativo, Contador Legislativo, Oficial Administrativo, Auxiliar Técnico Administrativo e Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR, 02 de dezembro de 2019.

DOMINGOS ALBERTO RECH

Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis-PR.

Publicado por:

Silvanie Guidini

Código Identificador:B8754DD3

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

PORTARIA N. 203/2019

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder **Licença Prêmio** de 90 (noventa) dias a Servidora Pública Municipal Sra. **Elaine Pereira da Silva**, matrícula 491, referente ao período aquisitivo 2012/2017, a partir do dia 02/12/2019. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andréia Romachella

Código Identificador:8FA5C7E4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

DECRETO Nº 396/2019

SÚMULA: Dispõe sobre o provimento do Cargo de Chefe do Departamento de Pecuária, previsto na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº 373/2002, com as alterações da Lei Complementar nº 1254/2014, que dispõe sobre a Estrutura administrativa do Município e sobre os Cargos de Secretários e Comissionados, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir do dia 01/12/2019, o Senhor **ANTONIO DONIZETE COSTA**, portador do CPF n. 237.246.419-15 e do RG sob nº 2.252.185 SSP-PR, para ocupar o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PECUÁRIA**, previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - A Remuneração pelo o exercício do Cargo é de 100% (cem por cento) do valor máximo da simbologia do respectivo cargo, à saber CC5.